

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 20 de fevereiro de 2020. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR, ANEL CORNEANO INTRAOCULAR E CARTUCHOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A, LOTE 02, no valor total de R\$ 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 12, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 13, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), ITEM 15, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 16, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 17, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 18, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 19, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), LOTE 20, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador), totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 297.984,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Os itens 01, 06, 08, 09 e 10 restaram FRACASSADOS. Os itens 03, 04, 05, 07, 11 e 14 restaram DESERTOS. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 297.984,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP a integralidade o referido montante. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do Contrato nº 05/2020. Processo Licitatório nº 109/2019, Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de Unidade Especializada em Saúde – Hospital ICISMEP no Município de Igarapé. Empresa Contratada: R&R ENGENHARIA LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Valor do Contrato: R\$ 4.055.516,83 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Ramon Lucas Rodrigues. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4414.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015 - CONTRATO Nº 003/2015 E Nº 004/2015. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE – SEBASTIÃO MARCOS REZENDE DINIZ. DECISÃO. Pelas razões de fato e de direito expostas, alinhado à argumentação encampada no parecer jurídico acostado aos autos, com fulcro na Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, e ainda por ser resultado de pleno entendimento entre as partes, DECIDO por DEFERIR o pedido de reajuste contratual, acordado entre a Instituição e Sebastião Marcos Rezende Diniz, para ambos os contratos de locação, destinados as instalações da Unidade Toninho Resende da ICISMEP. Publica-se. Notifica-se. Remetam os autos ao setor de Custos e Contabilidade para cálculo do valor a ser reajustado, após, promova-se o termo de apostilamento. Betim/MG, 17 de fevereiro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019. CONTRATADA: COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. (...)devido a ausência dos documentos exigidos no Edital Convocatório do processo licitatório nº 40/2019, pregão eletrônico nº 25/2019, determino a aplicação da sanção à Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva LTDA, de impedimento de licitar e contratar exclusivamente com a ICISMEP pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos assegurados pelo art. 7º da lei n. 10.520/2002 e na cláusula 14.1 do contrato pactuado entre as partes. E ainda, diante das irregularidades cometidas pela Contratada que foram apontadas nos autos, determino a rescisão unilateral do contrato nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 bem como na cláusula décima quarta, itens 13.1, 13.1.1. Desta feita, considerando a possível inadequada instrução processual e ineficiência da fiscalização contratual, determino a apuração dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar, objetivando verificar a conduta dos responsáveis pela execução do contrato, sobretudo o gestor, pontuando se foi atendido o disposto no art. 58, III, da Lei nº 8.666, de 1993. Por fim, conforme previsão do art. 78, § único, art. 79, e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, determino a intimação da CONTRATADA para apresentar manifestação, se necessário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do ato. Publique-se e cumpra-se. Notifique-se o interessado para ciência da decisão. Betim, 21 de fevereiro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.